



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

NUP: 64613.006009/2025-65

Ref.: Serviço de operacionalização do Sistema Acadêmico SIGA na Pós-Graduação do IME.

Da: Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

I – DO OBJETO

Trata-se de contratação direta para a prestação do serviço de operacionalização do Sistema Acadêmico SIGA, destinado à gestão das atividades acadêmicas da Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), abrangendo suporte técnico, manutenção operacional, atualização do sistema e acompanhamento das rotinas acadêmicas, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das informações institucionais.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A utilização do Sistema Acadêmico SIGA é essencial para o adequado funcionamento da Pós-Graduação do IME, sendo ferramenta indispensável para o controle acadêmico, registros escolares, emissão de relatórios, acompanhamento de discentes e docentes, bem como para o atendimento às exigências administrativas e acadêmicas da Instituição.

A interrupção ou inadequada operacionalização do sistema comprometeria diretamente as atividades acadêmicas, administrativas e o cumprimento do calendário escolar da Pós-Graduação.

III – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se como inexigível, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, haja vista a inviabilidade de competição, uma vez que o serviço de operacionalização do Sistema Acadêmico SIGA é prestado por fornecedor detentor de notória especialização e exclusividade técnica, responsável pelo desenvolvimento, manutenção e domínio integral da solução tecnológica, não havendo outros prestadores aptos a executar o objeto com o mesmo nível de compatibilidade, segurança e continuidade operacional.

IV – DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor a ser contratado é o único capaz de prestar os serviços de operacionalização do Sistema Acadêmico SIGA, por ser responsável pelo seu desenvolvimento e por deter o conhecimento técnico especializado, a infraestrutura necessária e os direitos de uso e manutenção da solução, o que inviabiliza a competição no mercado.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados pelo fornecedor para serviços de mesma natureza, estando em conformidade com o princípio da razoabilidade e com as práticas usuais de mercado, conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo administrativo.

VI – DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação do serviço de operacionalização do Sistema Acadêmico SIGA na Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia, observadas as formalidades legais, a disponibilidade orçamentária e a celebração do respectivo instrumento contratual.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **HENRIQUE MAGALHÃES PESSANHA**
Data: 03/02/2026 14:27:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE MAGALHÃES PESSANHA - Cel
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia